



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 082/2021

Emissão: 18/05/21

Processo: 202100058001357

Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: GTI - GERENCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nome: S DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRO ELETRONICOS EIRELI - A CASA DO NOBREAK

CNPJ: 21.080.441/0001-10

Fone: (62) 3110-5522/9900-0701/ 9214-1028

Contato: Ivânia

Email: detec@acasadonobreak.com.br

End: RUA 240

Nº: 41

CEP: 74.533-260

Bairro: Setor Coimbra

Cidade: Goiânia

Estado: Goiás

Banco: CEF

Agência: 1092 OP-003

Cc: 2132-5

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Fornecimento e Instalação de Bateria de Nobreak de 12V e mínimo 7 AH real e garantia mínima de 12 meses. Marca do produto: Moura	und	90,00	016	R\$ 1.440,00

Valor por extenso: Um Mil quatrocentos e quarenta reais

Total R\$ 1.440,00

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado, via depósito bancário, 30 dias após entrega do produto e emissão da nota fiscal.

Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada de forma única, em até 10 (dez) dias após o recebimento deste documento.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG

Observação.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 10 (Dez) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos As baterias deverão ser instaladas no equipamento de nobreak.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO. CONTATO ADRIANO (62) 3201-9405

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Thomas Marcelo e Silva